

LEI Nº 2548 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO KARATE-DO ART`DEFESA - ASKAD.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Karate-Do Art`Defesa - ASKAD, fundada em 02 de janeiro de 2004, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 06.537.426/0001-65, com sede na Rua Luiz Santos D'Aquino, 115, CEP: 62.011-225, Centro, Sobral - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ivo Ferreira Gomes Prefeito Municipal

> **VISTO** Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município - OAB/CE № 20.301



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2520/2024

Ref. Projeto de Lei nº 178/2024

Autoria: Jose Osvaldo Soares Balreira Junior (União).

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Considera de Utilidade Pública a Associação Karate-Do Art`Defesa - ASKAD", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ivo Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

VISTO Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município - OAB/CE № 20.301